

# Executivo

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2013

Substituí membro do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o teor do Ofício n.º 039-CONSEP, de 15 de fevereiro de 2013, do Conselho Estadual de Segurança Pública e as informações constantes do Processo n.º. 2013/73051; Considerando o disposto no art. 4º da Lei n.º. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, e no art. 4º do Regimento Interno do CONSEP (Decreto Estadual n.º. 1.555, de 9 de agosto de 1996); Considerando o Parecer n.º. 0095/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do Conselho Estadual de Segurança Pública, o representante abaixo relacionado:

CENTRO DE ESTUDOS E DEFESA DO NEGRO DO PARÁ - CEDENPA Suplente: SANDRO LUIZ GONZAGA SANTOS

Art. 2º Nomear, para o Conselho Estadual de Segurança Pública, o representante a seguir discriminado:

CENTRO DE ESTUDOS E DEFESA DO NEGRO DO PARÁ - CEDENPA Suplente: JOSÉ MARIVALDO DA CONCEIÇÃO

Art. 3º O Conselheiro ora nomeado completará o mandato do substituído no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

### DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2013

Substituí membro do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício n.º. 22/2013 do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA e as informações constantes do Processo n.º. 2013/65147;

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Estadual n.º. 7.264, de 24 de abril de 2009;

Considerando o Parecer n.º. 84/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, o representante abaixo relacionado:

*SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENPA* Suplente: CHARLEY DA SILVA E SILVA

Art. 2º Nomear para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/PA o representante a seguir nominado.

*SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENPA* Suplente: CARLIANE COSTA CAVALCANTE

Art. 3º A conselheira ora nomeada completará o mandato do substituído no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

### DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º, e 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88 e 90, da Lei Estadual n.º. 5.251/85, e considerando o Parecer n.º. 69/2013 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam agregados, nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual n.º. 5.251, de 31 de julho de 1985, combinado com os arts. 21, § 1º, item 3, e 25, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto n.º 88.777, de 30 de setembro de 1983, R-200), os militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOBM PAULO ROBERTO DE SOUZA CRUZ, em razão de se encontrar exercendo função na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 3 de setembro de 2012, conforme publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 32.243, de 18 de setembro de 2012.

TEN CEL QOBM LUIZ FERNANDO CAJANGO PEREIRA, em razão de se encontrar exercendo função na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 18 de outubro de 2012, conforme publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 32.288, de 28 de novembro de 2012.

MAJ QOBM LUÍS MÁRIO DAS NEVES FIGUEIREDO, em razão de se encontrar exercendo função na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 13 de abril de 2012, conforme publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 32.219, de 13 de agosto de 2012.

MAJ QOBM MARLON FRANCEZ BRITO, em razão de se encontrar exercendo função na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de fevereiro de 2012, conforme publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 32.108, de 2 de março de 2012.

CAP QOBM ALYNE GISELE CAMELO LOUZEIRO, em razão de se encontrar exercendo função na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 20 de março de 2012, conforme publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 32.139, de 18 de abril de 2012.

CAP QOBM RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA, em razão de se encontrar exercendo função na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de fevereiro de 2012, conforme publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 32.108, de 2 de março de 2012.

CAP QOBM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA, em razão de se encontrar exercendo função na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 7 de fevereiro de 2012, conforme publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 32.108, de 2 de março de 2012.

CAP QOBM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO, em razão de se encontrar exercendo função na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de janeiro de 2012, conforme publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 32.081, de 20 de janeiro de 2012.

1º TEN QOBM JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA, em razão de se encontrar exercendo função na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de abril de 2012, conforme publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 32.158, de 16 de maio de 2012.

1º TEN QOBM TARSIS ESAÚ GOMES ALMEIDA, em razão de se encontrar exercendo função na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de maio de 2012, conforme publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 32.158, de 16 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da cessão dos oficiais à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social,.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

### DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 12, alínea "e", e 13, ambos da Lei Estadual n.º. 5.249, de 29 de julho de 1985;

Considerando o Ofício n.º. 004/2012 - CPO, do Comandante Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA;

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão, proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo n.º. 0017557-10.2008.814.0301, que tem como Autor DERCÍLIO JÚLIO DE SOUZA NASCIMENTO, e Réu o Estado do Pará, para que seja promovido, em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de setembro de 2006;

Considerando o teor do Ofício n.º. 3741/2012-PGE-GAB, da Procuradoria Geral do Estado, constante no Processo n.º. 2013/36108, no sentido de que seja cumprida a decisão acima mencionada;

Considerando o disposto no Memorando n.º. 016/2012-CONJUR/CPO da Consultoria Jurídica da Polícia Militar do Pará - PMPA;

Considerando o Parecer n.º. 62/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir dos Decretos datados de 19 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 30.909, de 20 de abril de 2007, e 21 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 32.247, de 24 de setembro de 2012, o CAP QOPM RG 27289 DERCÍLIO JÚLIO DE SOUZA NASCIMENTO.

Art. 2º Promover, pelo critério de Antiquidade, em ressarcimento de preterição, aos postos de 1º TENENTE e CAPITÃO QOPM, o 2º TENENTE QOPM RG 27289 DERCÍLIO JÚLIO DE SOUZA NASCIMENTO, a contar de 25 de setembro de 2006 e 25 de setembro de 2009, respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas constantes no artigo 2º do presente Decreto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

### DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 91 e 92 da Lei Estadual n.º. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os elementos constantes do Processo n.º. 2012/422265, que informam a necessidade de rever ato administrativo, tendo em vista o poder de a Administração Pública invalidar seus próprios atos quando passíveis de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula n.º. 473, do STF);

Considerando que a Procuradoria Geral do Estado do Pará postula a invalidação do Decreto de 12 de fevereiro de 2008 que transferiu, "ex officio", para a reserva remunerada, o CAP QOPM RG 12774 KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES, nos termos da Manifestação n.º. 104/2012;

Considerando o Parecer n.º. 0068/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 13 de fevereiro de 2008, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual n.º. 5.251, de 31 de julho de 1985, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava agregado, por ter passado a exercer cargo público no Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, o policial abaixo nominado:

CAP QOPM RG 12774 KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de 12 de fevereiro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

### DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Parecer n.º. 71/2013 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o TEN CEL PM RG 15051 ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição do Ministério Público do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

### DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, e art. 90 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o Ofício n.º 023/2013 - DP1 do Comando Geral da PMPA;

Considerando os termos de Parecer exarado pela Consultoria Geral do Estado nos autos do Processo n.º 2013/72267,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o MAJ QOPM RG 18346 MARCOS JOSÉ ANDRADE DA SILVA, em razão de encontrar-se à disposição da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, a contar de 17 de dezembro de 2012, conforme Portaria n.º 90/2013 - CCG, de 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

### DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual n.º. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o Ofício n.º. 24/2013 - DP/1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA;

Considerando o Parecer n.º. 90/2013 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregada a MAJ QOPM RG 18349 ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO, a contar de 9 de janeiro de 2013, em razão de encontrar-se à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), conforme Portaria n.º. 025/2013 - DP/1, de 8 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 8 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício